Despacho n.º P16/2023

Afetação dos funcionários aos Vogais

Considerando a necessidade de definir de forma clara a afetação dos funcionários e prestadores de serviços da Junta de Freguesia.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 21 de outubro.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia coordenar a atividade da Junta de Freguesia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Determino, ao abrigo da disposição legal referida, as regras de afetação dos funcionários e prestadores de serviço aos Vogais e diferentes trabalhos e funções na Junta de Freguesia.

1. Presidente
   - [redacted]
2. Vogal Helena Cardoso
   - [redacted]
3. Vogal João Castanho
   - [redacted]
4. Vogal Cristina Mesquita
   - [redacted]

- [redacted]

5. Vogal António Silva
   - [redacted]
6. A colaboração dos funcionários afetos ao Espaço Público depende da autorização do Vogal do Executivo responsável pelo Pelouro.
7. Os serviços e tarefas relacionadas com a utilização do autocarro dependem diretamente do Presidente.
8. A realização de tarefas solicitadas por diferentes Vogais do Executivo depende da articulação dos Vogais envolvidos.

AgualvaCacém, 20 de abril de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**
Num. de Identificação: 08454764
Data: 2023.04.20 18:09:05+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO